



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 4 1 11 1981
N: 11975 PAG. 22
A. Guina

LEI N.º 3.183/81

"Considera de Utilidade Pública a Associação Bahiana dos Cronistas Desportivos, com sede neste Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

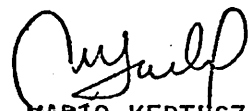
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação dos Cronistas Desportivos, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de novembro de 1981.


MÁRIO KERTESZ
Prefeito


JOSE FRANCISCO DE CARVALHO NETO
Secretário de Administração